

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

**Unidade:**

Diretoria de Engenharia Arquitetura / Coord Obras

**Objeto:**

Alteração de layout de salas no 1º andar da sede do MP-BA, localizada à Quinta Avenida do CAB, nº 750, Salvador, Bahia.

**Enquadramento do Objeto:**

Prestação de Serviços

**Indicação da Necessidade para a Contratação:**

Se justifica pela busca de melhorias na eficiência operacional, adequação das equipes, otimização de recursos.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

**I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:**

Sim

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:**

Não

**Outros (especificar):**

-

**PROPOSTAS APRESENTADAS**

Proposta 1:

**1-Item:**

Alteração de layout de salas no 1º andar da sede do MP-BA, 5a Avenida do CAB, nº 750, Salvador, Ba.

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

REICH ENGENHARIA LTDA

**1-Valor Total (R\$):**

32.944,91

Proposta 2:

**2-Item:**

Alteração de layout de salas no 1º andar da sede do MP-BA, 5a Avenida do CAB, nº 750, Salvador, Ba.

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

R.N Engenharia Ltda

**2-Valor Total (R\$):**

32.967,66

Proposta 3:

**3-Item:**

Alteração de layout de salas no 1º andar da sede do MP-BA, 5a Avenida do CAB, nº 750, Salvador, Ba.

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

JTEC ELETRICA E MANUTENÇÃO LTDA

**3-Valor Total (R\$):**

38.063,82

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

REICH ENGENHARIA LTDA

**1-Endereço:**

RUA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA , N-186, QUADRA D, LOTES 22/23 E 36. LAURO DE FREITAS-BA

**1-CPF/CNPJ:**

22.938.566/0001

**1-Valor (R\$):**

32.944,91

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**2-Endereço:**

-

**2-CPF/CNPJ:**

-

**2-Valor (R\$):**

-

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**3-Endereço:**

-

**3-CPF/CNPJ:**

-

**3-Valor (R\$):**

-



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira De Lira** em 21/07/2023, às 09:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0731074** e o código CRC **91A4DD34**.



## 1. OBJETO

<b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>	<p><b>Especificação do Objeto</b></p> <p>Alteração de layout de salas no 1º andar da sede do MP-BA, localizada à Quinta Avenida do CAB, nº 750, Salvador, Bahia.</p> <p>(CNAE 4120-4/00 APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, ETC., REFORMA DE (CONSTRUTOR GERAL) )</p> <p><b>Observação:</b> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>
<b>1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃ O</b>  <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u>  <u>(Marcar com X):</u>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>D) OUTROS:</b></p>
<b>1.3 JUSTIFICATIV A:</b>  <u>NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃ O</u>	Se justifica pela busca de melhorias na eficiência operacional, adequação das equipes, otimização de recursos. Essas medidas contribuirão para aprimorar o desempenho e fortalecer a atuação do MP-BA em benefício da sociedade baiana.
<b>1.4 JUSTIFICATIV A:</b>  <u>QUANTITATIV O(S)</u>	Os serviços integrantes do escopo da contratação são aqueles estritamente necessários à Alteração de layout de salas no 1º andar da sede do MP-BA, localizada no CAB.



**DEFINIDO(S)**

SIM

NÃO

**1.5  
INDICAÇÃO  
DE MODELO  
E/OU MARCA  
OBRIGATÓRI  
OS**

**1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:**

**1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:**

**2. FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1  
INDICAÇÃO  
DO  
DISPOSITIVO  
LEGAL EM  
QUE SE  
ENQUADRA A  
HIPÓTESE DE  
CONTRATAÇÃ  
O**

**A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005** - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

**B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005** - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**C) OUTROS**

**3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO**

**3.1 REGRAS  
DE  
FORMALIZAÇ  
ÃO  
CONTRATUAL**

**3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

**3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:**

Empreitada por preço unitário

Empreitada por preço global



**3.2 REGRAS  
DE EXECUÇÃO  
CONTRATUAL**

Outro:

**3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:**

- 02 dias  Úteis  Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

**3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO**

- 15 dias  Úteis  Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

**3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

<input type="checkbox"/> A) NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> B) SIM.	Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.  ➤ Por até 15 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos

**3.2 REGRAS  
DE EXECUÇÃO  
CONTRATUAL**

**3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Sede do MPBA localizada À Quinta Avenida do CAB, nº 750, Salvador, Bahia.

**3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:**

- Execução deve ser agendada :  
 A) NÃO  B) SIM
- Unidade responsável: Diretoria de Engenharia e Arquitetura
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0191 e tiago.lira@mpba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços: conforme dias de



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

funcionamento da unidade

- Horários para execução: conforme horários de funcionamento da unidade
- Condições especiais adicionais: N/A

**3.3  
GARANTIA  
DO OBJETO**

( )

**A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA**

( x )

**B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA** - Regras:

- **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):
  - ( x ) A) CONTRATADA (Regra geral)
  - ( ) B) FABRICANTE (Exceção)
    - Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
- **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):
  - ( ) A) 01 ANO
  - ( x ) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
  - ( ) C) OUTRO. Especificar:
- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):
  - ( ) A) \_\_\_\_\_ HORAS ( ) Úteis ( ) Corridas
  - ( x ) B) 10 DIAS ( x ) Úteis ( ) Corridos
- **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):
  - ( ) A) SIM
  - ( x ) B) NÃO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

(  ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

(  ) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

(  ) C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

(  ) D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

<b>3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO</b>	<b>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> 15 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos				
	<b>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 90 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos				
	<b>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:</b> Diretoria de Engenharia e Arquitetura				
	<b>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S)</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO ( <b>Marcar com X</b> ):				
	( <input checked="" type="checkbox"/> ) A) NÃO SE APLICA				
	( <input type="checkbox"/> ) B) PRAZO: ( <input type="checkbox"/> ) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas ( <input type="checkbox"/> ) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos				
<b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b>					
3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.					



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA n? 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licit?ao que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

<b>3.5 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE SUBCONTRAT AÇÃO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b>
	<input type="checkbox"/> <b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</b> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
<b>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	<b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</b>
	<input type="checkbox"/> <b>B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</b>
	<input type="checkbox"/> <b>C) PAGAMENTO PARCELADO:</b> ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input type="checkbox"/> <b>C) PAGAMENTO MENSAL</b>
	<input type="checkbox"/> <b>D) OUTRA:</b>
	<b>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>



<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA</b>
<input type="checkbox"/>	<b>B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</b>

### **3.6.3 DEMAIS REGRAS:**

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<b>3.7 POSSIBILIDADE DE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</b>	<input type="checkbox"/>	<b>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</b>
	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.</b> <u>Regras:</u> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO ( <b>Marcar com X</b> ): <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input checked="" type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: INCC-DI ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

	<p>apresentação da proposta;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li><li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</li></ul>
<p><b>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b></p>	<p><b>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( x ) <b>Opção 1:</b> 6 meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>( ) <b>Opção 2:</b> _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>
	<p><b>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) <b>Opção 1:</b> _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>( ) <b>Opção 2:</b> _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p> <p><b>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA

**A) NÃO**

**B) SIM.** Justificativa: Caso necessário para conclusão e recebimento do serviço.

**3.9  
OBRIGAÇÕES  
DA  
CONTRATADA**

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA

ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

**3.10  
OBRIGAÇÕES  
DO  
CONTRATANTE**

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;



3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

**A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**

**B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**

**C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras:

➤ Percentual exigido:  
 5% (cinco por cento) **OU**  Outro. Indicar: \_\_\_\_\_ %  
(\_\_\_\_\_ por cento)

➤ Prazo para apresentação: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.

**ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

**1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

**1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS**



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

PLANILHA DE PREÇO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO NAVAL, INCLUSIVE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	m2	58,62	15,80	926,19
1.2	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m2	28,58	15,80	451,56
1.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	un.	3	65,08	195,24
1.4	REMOÇÃO DE FORROS REMOVÍVEL 62,5 X 125 CM, INCLUSIVE ESTRUTURA, SEM REAPROVEITAMENTO.	m2	14,93	15,80	235,89
1.5	REMOÇÃO DE VISOR FIXO EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	m2	2,22	68,00	150,96
1.6	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. (ÁREA LÍQUIDA COM ABATIMENTO DE VÃOS)	m2	18,35	225,80	4143,43
1.7	FECHAMENTO DE VÃOS COM PAREDE EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES.	m2	9,09	234,13	2128,24
1.8	ABERTURA DE VÃOS EM PAREDES COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS E VISORES, INCLUSIVE ARREMATE/REFORÇO NO ENTORNO DA ABERTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. FORNECIMENTO E SERVIÇO.	m2	3,24	45,20	146,44
1.9	DIVISÓRIA NAVAL, E=35MM, COM PERFIS DE AÇO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, SEM FORNECIMENTO.	m2	8,52	49,50	421,74
1.10	PERFIL GUIA PARA DIVISÓRIA NAVAL E=35MM, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.	m	3,0	87,00	261,00
1.11	VISOR FIXO 2,0 X 1,0 M EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA PARA VIDRO LISO INCOLOR 4 MM, FERRAGENS, ACABAMENTO. EXCLUSIVE VIDRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m2	2,00	964,00	1928,00
1.12	VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, FIXADO COM BAGUETE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m2	2,00	589,60	1179,20
1.13	INSTALAÇÃO DE VISOR FIXO 2,22 X 1,0 M EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIDRO LISO, FERRAGENS, ACABAMENTO. (VISOR REAPROVEITADO).	m2	2,22	225,00	499,50
1.14	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PARA ARREMATE DE VISOR FIXO EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO COR BRANCA, 2" x 1". FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.	m	25,00	79,05	1976,25
1.15	ASSENTAMENTO DE PORTA REAPROVEITADA DE MADEIRA, 90 X 210, FIXAÇÃO COM PARAFUSO OU ESPUMA EXPANSIVA (PREENCHIMENTO TOTAL).	UN	3,00	250,00	750,00
1.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALIZAR EM MADEIRA DE LEI MACIÇA PARA PORTA, LARGURA DE 7 CM, ESPESSURA 1,5 CM, FIXADO COM PREGOS SEM CABEÇA.	M	33,00	53,44	1763,52



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

1.17	POR TA DE MADEIRA 90 X 210 CM, CAPA EM LÂMINA DE MADEIRA PARA VERNIZ, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), PADRÃO DIMENSIONAL DA FOLHA: MÉDIO (NBR 15930: ACIMA DE 10 ATÉ 20 KG/M2), 35 MM DE ESPESSURA, ITENS INCLUSOS: MOLA HIDRÁULICA AÉREA COM AMORTECIMENTO (FORÇA FECHAMENTO MÍNIMO: 2, COM REGULAGEM), DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, ALIZAR EM MADEIRA DE LEI MACIÇA COM LARGURA 7 CM, ESPESSURA 1,5 CM, FECHADURA EM ACABAMENTO AÇO ESCOVADO, COM EXECUÇÃO DO FURO. ACABAMENTO DA FOLHA DA PORTA: REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO 0,8 MM, TEXTURIZADO, COR BRANCO, REVESTIDA TAMBÉM NO topo e INFERIOR, APLICADO COM COLA ADESIVO DE CONTATO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(ABERTURA LADO ESQUERDO)	UN	1,00	2473,00	2473,00
1.18	REMOÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA.	m	16,52	7,65	126,37
1.19	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, ESPESSURA 1,5CM, FIXADO COM PARAFUSOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	16,72	53,44	893,51
1.20	FORRO REMOVÍVEL EM PLACA DE GESSO ACARTONADO, SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO VINÍLICO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 15 MM, *625 X 1250* MM (L X C), PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA: PERFIS EM ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, PERFIS PRINCIPAIS, TRANSVERSAIS E RODA FORRO, CLIPES E PRESILHAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m2	15,62	150,12	2344,87
1.21	DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ART OU RRT.	un.	1	450,00	450,00
1.22	ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (TEMPO PARCIAL 10%)	mês	0,05	90000,00	4500,00
1.23	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	mês	0,5	10000,00	5000,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 32.944,91</b>
--------------	----------------------



---

**ANEXO II – PLANTA DE LAYOUT**

---



## 1. OBJETO

<b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>Especificação do Objeto</b>	
	Alteração de layout de salas no 1º andar da sede do MP-BA, localizada à Quinta Avenida do CAB, nº 750, Salvador, Bahia.	
	<b>(CNAE 4120-4/00 APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, ETC., REFORMA DE (CONSTRUTOR GERAL) )</b>	
	<b>Observação:</b> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
<b>1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>  ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES  <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>D) OUTROS:</b>
<b>1.3 JUSTIFICATIVA:</b>  <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	Se justifica pela busca de melhorias na eficiência operacional, adequação das equipes, otimização de recursos. Essas medidas contribuirão para aprimorar o desempenho e fortalecer a atuação do MP-BA em benefício da sociedade baiana.	
<b>1.4 JUSTIFICATIVA:</b>  <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	Os serviços integrantes do escopo da contratação são aqueles estritamente necessários a Alteração de layout de salas no 1º andar da sede do MP-BA, localizada no CAB.	



<b>1.5 INDICAÇÃO DE MÓDELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS</b>	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	<b>1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MÓDELO/MARCA - Em caso positivo:</b>	
<b>1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:</b>		

## 2. FUNDAMENTO LEGAL

<b>2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005</b> - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input type="checkbox"/>	<b>B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005</b> - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	<b>C) OUTROS</b>

## 3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

<b>3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</b> <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
<b>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro: <b>3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:</b> ➤ 02 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos.



➤ Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

### 3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

➤ 15 dias  Úteis  Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

### 3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até 15 dias  Úteis  Corridos

### 3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Sede do MPBA localizada À Quinta Avenida do CAB, nº 750, Salvador, Bahia.

## 3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

### 3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

➤ Execução deve ser agendada :  
 A) NÃO  B) SIM

➤ Unidade responsável: Diretoria de Engenharia e Arquitetura

➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0191 e [tiago.lira@mpba.mp.br](mailto:tiago.lira@mpba.mp.br)

➤ Dias para realização da entregados serviços: conforme dias de funcionamento da unidade

➤ Horários para execução: conforme horários de funcionamento da unidade

➤ Condições especiais adicionais: N/A

<p><b>3.3 GARANTIA DO OBJETO</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (x)</p>	<p><b>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</b></p> <p><b>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</b> - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>EXECUTOR DA GARANTIA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):           <ul style="list-style-type: none"> <li><input checked="" type="checkbox"/> (x) A) CONTRATADA (Regra geral)</li> <li><input type="checkbox"/> ( ) B) FABRICANTE (Exceção)               <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>➤ <b>DURAÇÃO</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):           <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> ( ) A) 01 ANO</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> (x) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)</li> <li><input type="checkbox"/> ( ) C) OUTRO. Especificar:</li> </ul> </li> <li>➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO</b>, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):           <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> ( ) A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> ( ) Úteis <input type="checkbox"/> ( ) Corridas</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> (x) B) 10 DIAS <input type="checkbox"/> (x) Úteis <input type="checkbox"/> ( ) Corridos</li> </ul> </li> <li>➤ <b>NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):           <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> ( ) A) SIM</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> (x) B) NÃO</li> </ul> </li> <li>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b> (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):           <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> ( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</li> <li><input type="checkbox"/> ( ) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)</li> <li><input type="checkbox"/> ( ) C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</li> </ul> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li> <li>○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada)</li> </ul> </li> </ul>	



		<p>arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</p> <p><input type="checkbox"/> D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ <b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p>
		<p><b>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> 15 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p>
		<p><b>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 90 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p>
		<p><b>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:</b> Diretoria de Engenharia e Arquitetura</p>
		<p><b>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRAZO: <input type="checkbox"/> ____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas</p> <p><input type="checkbox"/> ____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p>
<b>3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO</b>		<p><b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p>
		<p>3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.</p>
		<p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p>
		<p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p>
		<p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<b>3.5 POSSIBILIDADE</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b>



OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃ O	<input type="checkbox"/>	<b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</b>  ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):  ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
<b>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b>  <b>A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>C) PAGAMENTO PARCELADO:</b>  ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input type="checkbox"/>	<b>C) PAGAMENTO MENSAL</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>D) OUTRA:</b>
	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b>  <b>A) NÃO SE APLICA</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</b>
<b>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</b>  3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;  3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;  3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases		



	<p>de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p> <p>3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>
--	--

<b>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</b>	<input type="checkbox"/> <b>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</b>
	<b>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</li><li><input checked="" type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: INCC-DI</li></ul></li><li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</li><li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li><li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</li></ul>

<b>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b>	<b>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</b>
	<b>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):<ul style="list-style-type: none"><li><input checked="" type="checkbox"/> <b>Opção 1:</b> 6 meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</li><li><input type="checkbox"/> <b>Opção 2:</b> _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</li></ul></li></ul>



**B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

( ) **Opção 1:** \_\_\_\_\_ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO

(*Marcar com X*):

( ) A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

( )

( ) **Opção 2:** \_\_\_\_\_ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

( ) A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

( ) **A) NÃO**

(x) **B) SIM.** Justificativa: Caso necessário para conclusão e recebimento do serviço.

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

**3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;



3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

(x) **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.



	<input type="checkbox"/> <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:
<b>3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<p><b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;</p> <p>3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do <b>MPBA</b>, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;</p> <p>3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</p>
	<b>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	<input type="checkbox"/> <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:
<b>3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.</b> Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p>



**ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

**1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

**1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS**

PLANILHA DE PREÇO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO NAVAL, INCLUSIVE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	m2	58,62	15,80	926,19
1.2	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m2	28,58	15,80	451,56
1.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	un.	3	65,08	195,24
1.4	REMOÇÃO DE FORROS REMOVÍVEL 62,5 X 125 CM, INCLUSIVE ESTRUTURA, SEM REAPROVEITAMENTO.	m2	14,93	15,80	235,89
1.5	REMOÇÃO DE VISOR FIXO EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	m2	2,22	68,00	150,96
1.6	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. (ÁREA LÍQUIDA COM ABATIMENTO DE VÃOS)	m2	18,35	225,80	4143,43
1.7	FECHAMENTO DE VÃOS COM PAREDE EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES.	m2	9,09	234,13	2128,24



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA

1.8	ABERTURA DE VÃOS EM PAREDES COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS E VISORES, INCLUSIVE ARREMATE/REFORÇO NO ENTORNO DA ABERTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. FORNECIMENTO E SERVIÇO.	m2	3,24	45,20	146,44
1.9	DIVISÓRIA NAVAL, E=35MM, COM PERFIS DE AÇO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, SEM FORNECIMENTO.	m2	8,52	49,50	421,74
1.10	PERFIL GUIA PARA DIVISÓRIA NAVAL E=35MM, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.	m	3,0	87,00	261,00
1.11	VISOR FIXO 2,0 X 1,0 M EM EQUADRIA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA PARA VIDRO LISO INCOLOR 4 MM, FERRAGENS, ACABAMENTO. EXCLUSIVE VIDRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m2	2,00	964,00	1928,00
1.12	VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM EQUADRIA DE ALUMÍNIO, FIXADO COM BAGUETE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m2	2,00	589,60	1179,20
1.13	INSTALAÇÃO DE VISOR FIXO 2,22 X 1,0 M EM EQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIDRO LISO, FERRAGENS, ACABAMENTO. (VISOR REAPROVEITADO).	m2	2,22	225,00	499,50
1.14	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PARA ARREMATE DE VISOR FIXO EM EQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO COR BRANCA, 2" x 1". FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.	m	25,00	79,05	1976,25
1.15	ASSENTAMENTO DE PORTA REAPROVEITADA DE MADEIRA, 90 X 210, FIXAÇÃO COM PARAFUSO OU ESPUMA EXPANSIVA (PREENCHIMENTO TOTAL).	UN	3,00	250,00	750,00
1.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALIZAR EM MADEIRA DE LEI MACIÇA PARA PORTA, LARGURA DE 7 CM, ESPESSURA 1,5 CM, FIXADO COM PREGOS SEM CABEÇA.	M	33,00	53,44	1763,52

1.17	PORCA DE MADEIRA 90 X 210 CM, CAPA EM LÂMINA DE MADEIRA PARA VERNIZ, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARAFEADO), PADRÃO DIMENSIONAL DA FOLHA: MÉDIO (NBR 15930: ACIMA DE 10 ATÉ 20 KG/M2), 35 MM DE ESPESSURA, ITENS INCLUSOS: MOLA HIDRÁULICA AÉREA COM AMORTECIMENTO (FORÇA FECHAMENTO MÍNIMO: 2, COM REGULAGEM), DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, ALIZAR EM MADEIRA DE LEI MACIÇA COM LARGURA 7 CM, ESPESSURA 1,5 CM, FECHADURA EM ACABAMENTO AÇO ESCOVADO, COM EXECUÇÃO DO FURO. ACABAMENTO DA FOLHA DA PORTA: REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO 0,8 MM, TEXTURIZADO, COR BRANCO, REVESTIDA TAMBÉM NO TOPO E INFERIOR, APLICADO COM COLA ADESIVO DE CONTATO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(ABERTURA LADO ESQUERDO)	UN	1,00	2473,00	2473,00
1.18	REMOÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA.	m	16,52	7,65	126,37
1.19	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, ESPESSURA 1,5CM, FIXADO COM PARAFUSOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	16,72	53,44	893,51



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA

1.20	FORRO REMOVÍVEL EM PLACA DE GESSO ACARTONADO, SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO VINÍLICO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 15 MM, *625 X 1250* MM (L X C), PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA: PERFIS EM ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, PERFIS PRINCIPAIS, TRANSVERSAIS E RODA FORRO, CLIPES E PRESILHAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m2	15,62	150,12	2344,87
1.21	DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ART OU RRT.	un.	1	450,00	450,00
1.22	ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (TEMPO PARCIAL 10%)	mês	0,05	90000,00	4500,00
1.23	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	mês	0,5	10000,00	5000,00

**TOTAL**

**R\$ 32.944,91**



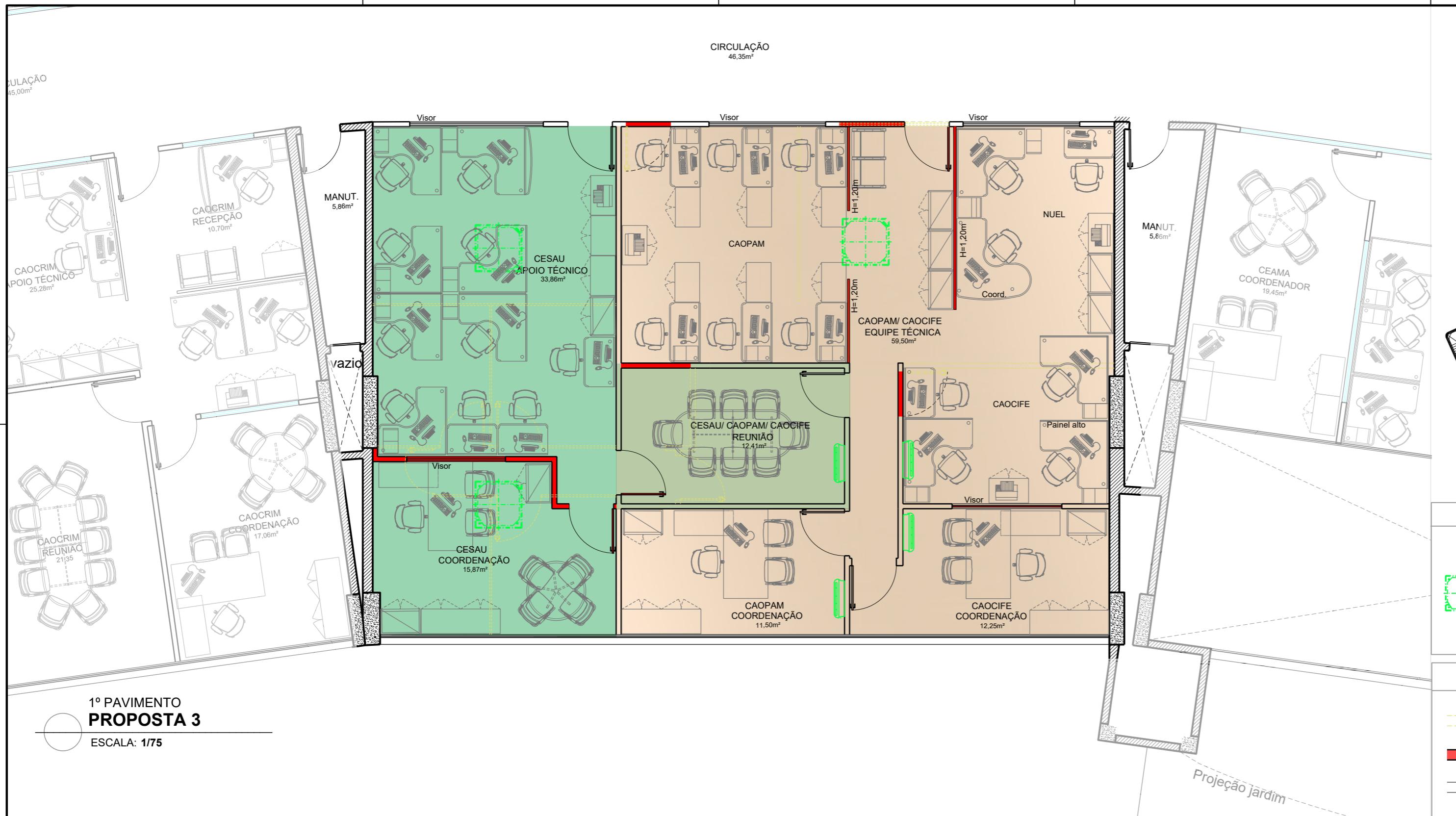
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA

---

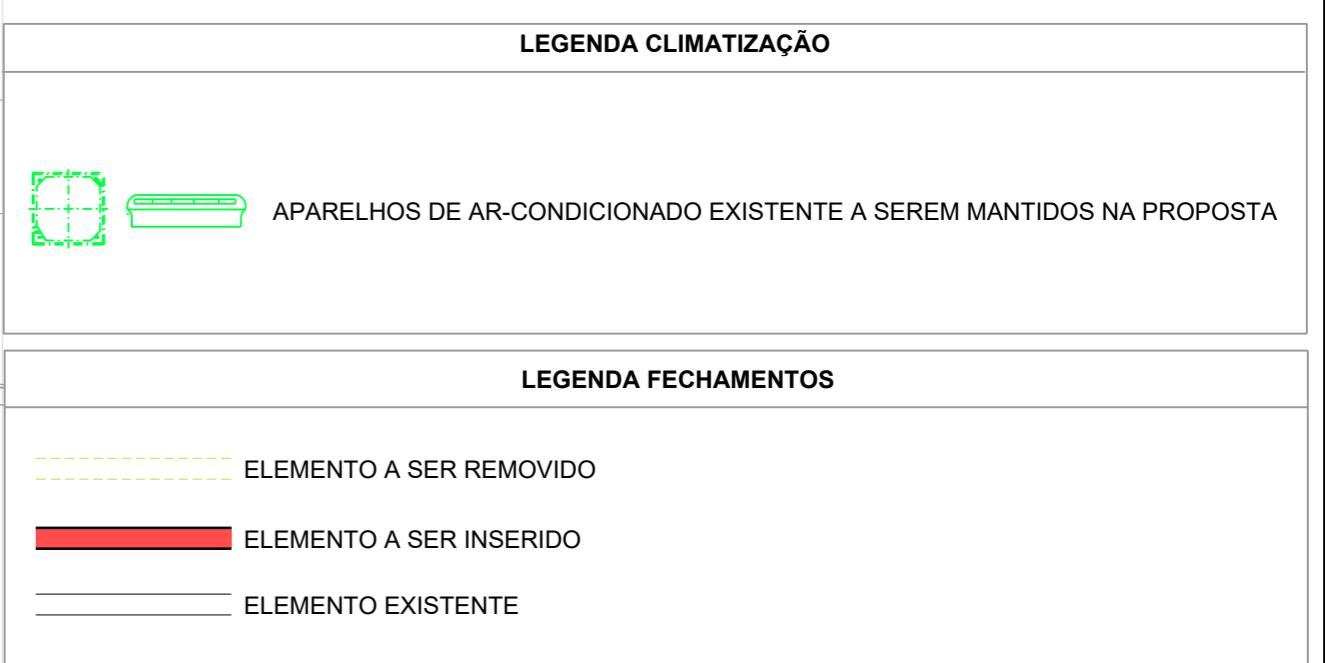
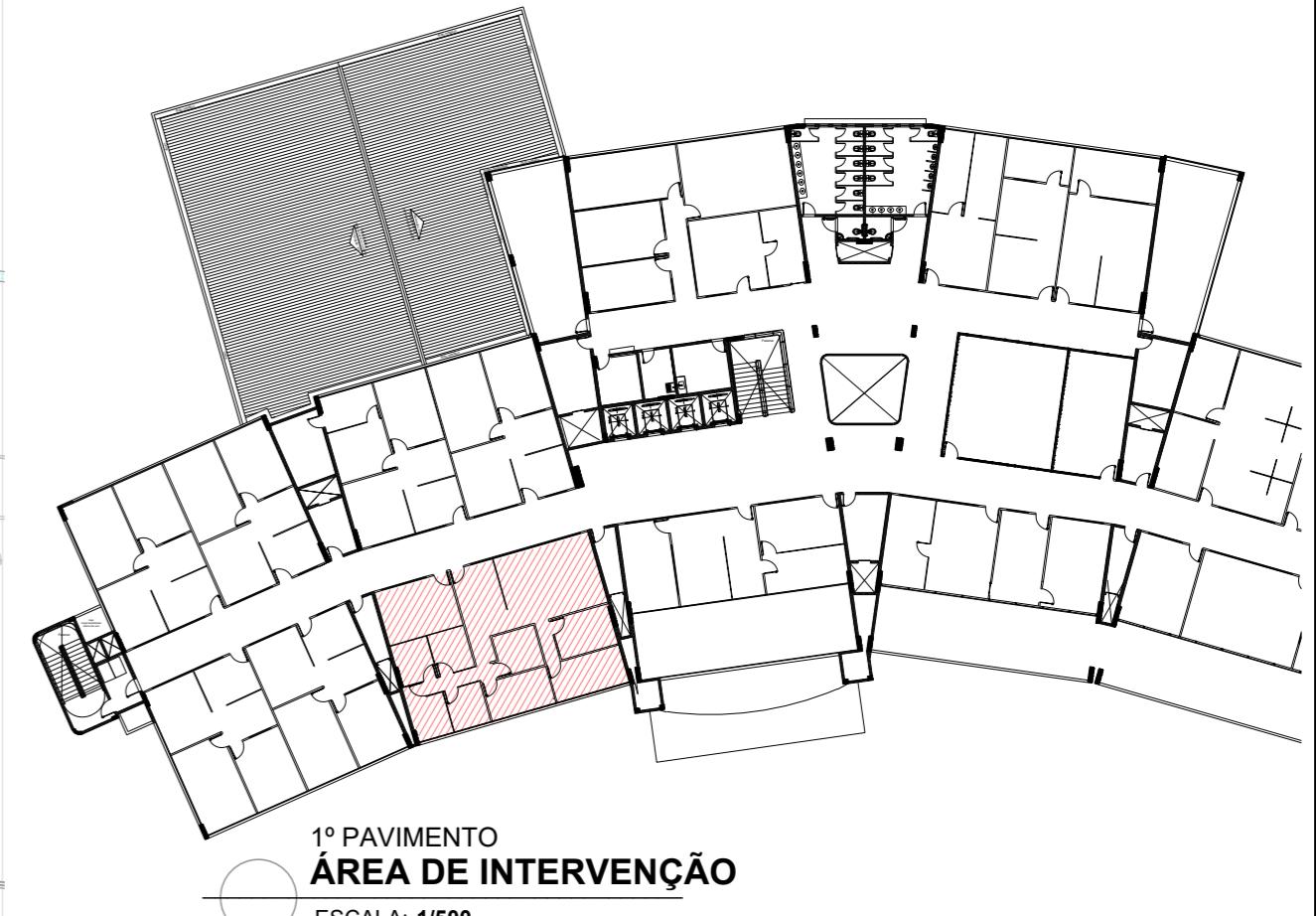
**ANEXO II – PLANTA DE LAYOUT**

---



COR	CENTRO	ÁREA ATUAL	ÁREA PROPOSTA
CENTRO	CECON	75,75 m <sup>2</sup>	-
CEOSP	CEOSP	75,75 m <sup>2</sup>	-
CAOCRIM	CAOCRIM	75,75 m <sup>2</sup>	-
CEDUC	CEDUC	75,75 m <sup>2</sup>	-
CAODH	CAODH	75,75 m <sup>2</sup>	-
CAOCA	CAOCA	90,90 m <sup>2</sup>	-
CAOCIFE / NUEL	CAOCIFE / NUEL	46,32* + 18,67m <sup>2</sup>	89,15 m <sup>2</sup>
CAOPAM	CAOPAM	46,84* m <sup>2</sup>	-
CESAU	CESAU	59,00* m <sup>2</sup>	50,45 m <sup>2</sup>
CAOCIFE/CAOPAM/CESAU (REUNIÃO)	CAOCIFE/CAOPAM/CESAU (REUNIÃO)	-	12,41 m <sup>2</sup>
CEAMA	CEAMA	87,45 m <sup>2</sup>	-
CAP	CAP	133,00 m <sup>2</sup>	79,30 m <sup>2</sup> (3º pav)
ASS. JURÍDICA	ASS. JURÍDICA	43,86 m <sup>2</sup>	-
COORD. LICITAÇÕES	COORD. LICITAÇÕES	43,86 m <sup>2</sup>	-
GESTÃO ESTRATÉGICA	GESTÃO ESTRATÉGICA	88,00 m <sup>2</sup>	-
CONTROLADORIA	CONTROLADORIA	37,00 m <sup>2</sup>	-

\* Áreas ocupadas na sede de Nazaré



NOTAS					
1. TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS;					
2. AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO;					
3. O SERVIÇO DEVE SER EXECUTADO CONFORME O PROJETO;					
4. EM CASO DE DIVERGÊNCIAS, CONTACTAR A COORDENAÇÃO DE PROJETOS DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO MPBA;					
5. O FORNECIMENTO DE NOVOS ITENS DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS ESTARÁ SUJEITO A EVENTUAL AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA CENTRAL DE SOLICITAÇÕES.					

03	BRUNO	25/04/2023	AJUSTES NO CAOCIFE/CAOPAM	COORD. PROJETOS
02	BRUNO	05/04/2023	AJUSTES PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE AJUSTE	CAOCIFE/CAOPAM/CESAU
01	BRUNO	17/03/2023	AJUSTES NA OCUPAÇÃO DAS SALAS PROPOSTA	GABINETE
00	BRUNO	5/08/22	ESTUDO PRELIMINAR EMISSÃO INICIAL	GABINETE
REV. N°	POR	DATA	DESCRÍPCAO	SOLICITADO POR

#### QUADRO DE REVISÕES



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UNIDADE

## SEDE PRINCIPAL (CAB)

LOCALIZAÇÃO  
5ª AVENIDA, 750 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 1º PAVIMENTO

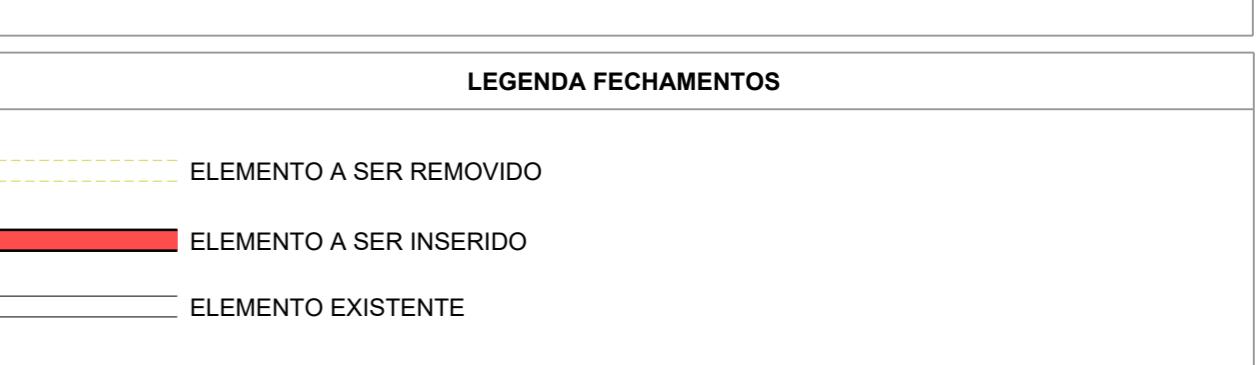
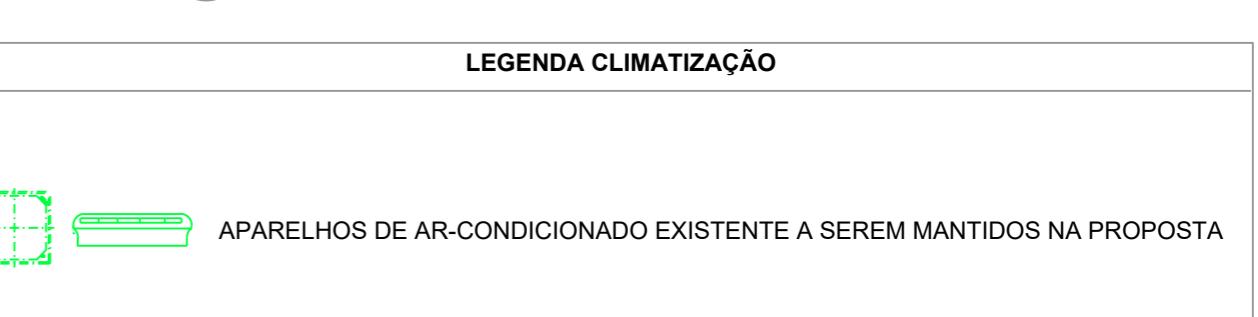
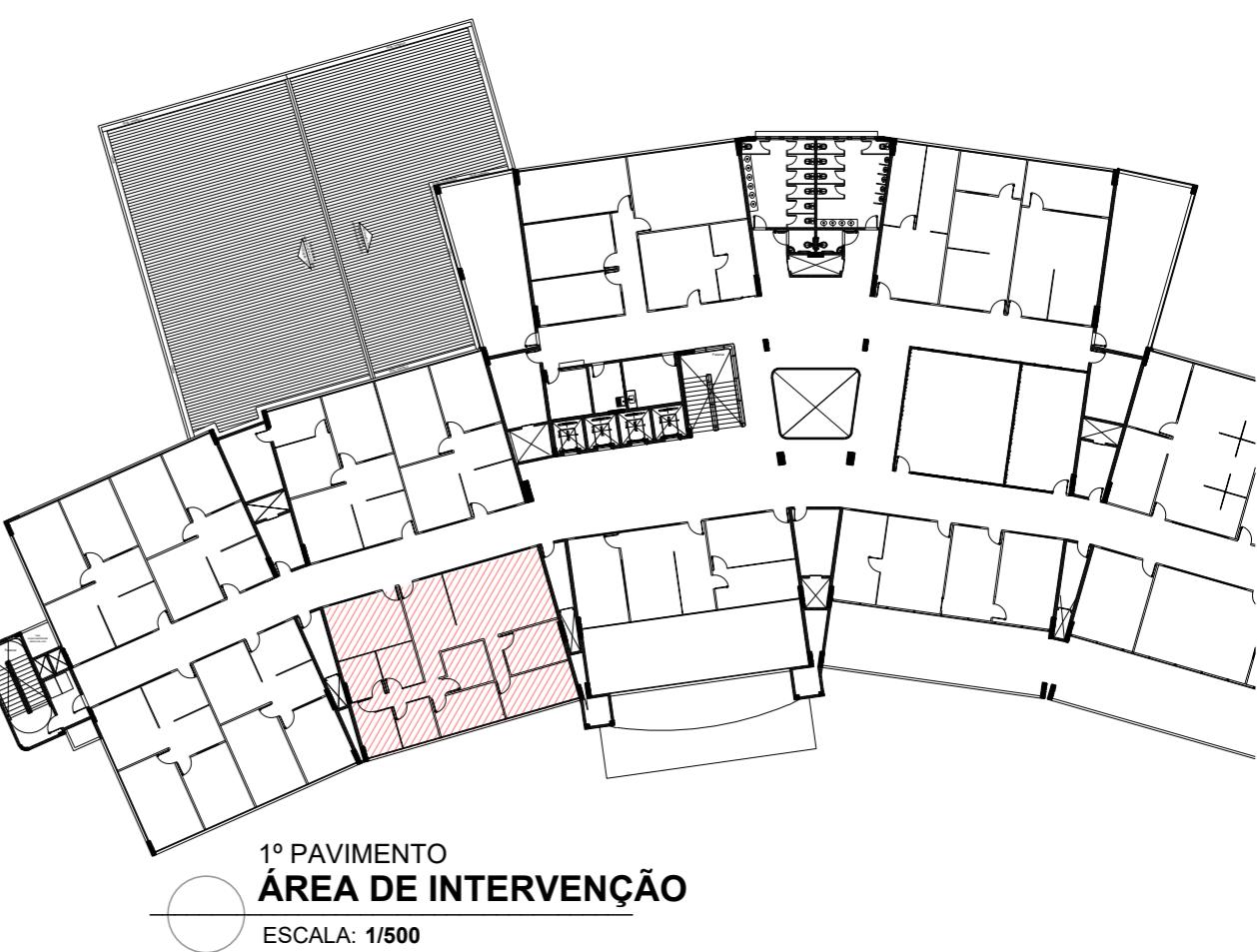
ID SSA01 MUNICÍPIO SALVADOR-BA

DESCRIÇÃO

### REESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL (PROPOSTA 3\_R02)

ESCALA INDICADA	DATA	TIPO DE OBRA	ETAPA PROJETO
INDICADA	AGO/2022	REFORMA	ESTUDO PRELIMINAR
BRUNO SILVEIRA	-	COLABORAÇÃO	SEI 19.09.01970.0007496/2022-38

PRANCHA  
03/04



**LEGENDA PROPOSTA 3**

COR	CENTRO	ÁREA ATUAL	ÁREA PROPOSTA
ORANGE	CECON	75,75 m <sup>2</sup>	-
PINK	CEOSP	75,75 m <sup>2</sup>	-
CAOCRIM	CAOCRIM	75,75 m <sup>2</sup>	-
BLUE	CEDUC	75,75 m <sup>2</sup>	-
CAODH	CAODH	75,75 m <sup>2</sup>	-
CAOCA	CAOCA	90,90 m <sup>2</sup>	-
CAOCIFE / NUEL	CAOCIFE / NUEL	46,32* + 18,67m <sup>2</sup>	89,15 m <sup>2</sup>
CAOPAM	CAOPAM	46,84* m <sup>2</sup>	-
CESAU	CESAU	59,00* m <sup>2</sup>	50,45 m <sup>2</sup>
CAOCIFE/ CAOPAM/ CESAU (REUNIÃO)	CAOCIFE/ CAOPAM/ CESAU (REUNIÃO)	-	12,41 m <sup>2</sup>
CEAMA	CEAMA	87,45 m <sup>2</sup>	-
CAP	CAP	133,00 m <sup>2</sup>	79,30 m <sup>2</sup> (3º pav)
ASS. JURÍDICA	ASS. JURÍDICA	43,86 m <sup>2</sup>	-
COORD. LICITAÇÕES	COORD. LICITAÇÕES	43,86 m <sup>2</sup>	-
GESTÃO ESTRATÉGICA	GESTÃO ESTRATÉGICA	88,00 m <sup>2</sup>	-
CONTROLADORIA	CONTROLADORIA	37,00 m <sup>2</sup>	-

\* Áreas ocupadas na sede de Nazaré

**NOTAS**

1. TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS;
2. AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO;
3. O SERVIÇO DEVE SER EXECUTADO CONFORME O PROJETO;
4. EM CASO DE DIVERGÊNCIAS, CONTACTAR A COORDENAÇÃO DE PROJETOS DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO MPBA;
5. O FORNECIMENTO DE NOVOS ITENS DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS ESTARÁ SUJEITO A EVENTUAL AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA CENTRAL DE SOLICITAÇÕES.

03	BRUNO	25/04/2023	AJUSTES NO CAOCIFE/CAOPAM	COORD. PROJETOS
02	BRUNO	05/04/2023	AJUSTES PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE AJUSTE	CAOCIFE/CAOPAM/CESAU
01	BRUNO	17/03/2023	AJUSTES NA OCUPAÇÃO DAS SALAS PROPOSTA	GABINETE
00	BRUNO	5/08/22	ESTUDO PRELIMINAR EMISSÃO INICIAL	GABINETE
REV. N°	POR	DATA	DESCRÍPCAO	SOLICITADO POR

**QUADRO DE REVISÕES**



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
UNIDADE		SEDE PRINCIPAL (CAB)	
LOCALIZAÇÃO		ID SSA01	
5ª AVENIDA, 750 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 1º PAVIMENTO		MUNICÍPIO SALVADOR-BA	
DESCRIÇÃO		REESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL (PROPOSTA 3_R02)	
ESCALA INDICADA	DATA	TIPO DE OBRA	ETAPA PROJETO
INDICADA	AGO/2022	REFORMA	ESTUDO PRELIMINAR
RESPONSÁVEL	COLABORAÇÃO	PRANCHA	SEI
BRUNO SILVEIRA	-	03/04	19.09.01970.0007496/2022-38

## MODELO DE PROPOSTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

**Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.**

<u>DADOS DO FORNECEDOR</u>					
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> REICH ENGENHARIA LTDA					
<b>NOME FANTASIA:</b> REICH ENGENHARIA LTDA			<b>CNPJ:</b> 22.938.566/0001-00		
<b>ENDEREÇO:</b> RUA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA , N-186, QUADRA D, LOTES 22/23 E 36.					
<b>MUNICÍPIO:</b> LAURO DE FREITAS		<b>UF:</b> BA	<b>CEP:</b> 42.738-610		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> NICOLAS MOREIRA FASCETO			<b>CPF:</b> 012.711.295-23		
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>			
<b>TELEFONE COMERCIAL:</b> ( 71 )992185434		<b>E-MAIL:</b> NICOLAS@REICHENGENHARIA.COM.BR			
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>					
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>Nº CONTA CORRENTE:</b>			

**OBJETO:** Alteração de layout de salas no 1º andar da sede do MP-BA, localizada à Quinta Avenida do CAB, nº 750, Salvador, Bahia  
**(CNAE 4120-4/00 APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, ETC., REFORMA DE (CONSTRUTOR GERAL) )**

<u>PLANILHA DE PREÇO</u>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
1.1	REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO NAVAL, INCLUSIVE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	m2	58,62	15,80	926,19
1.2	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m2	28,58	15,80	451,56
1.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	un.	3	65,08	195,24
1.4	REMOÇÃO DE FORROS REMOVÍVEL 62,5 X 125 CM, INCLUSIVE ESTRUTURA, SEM REAPROVEITAMENTO.	m2	14,93	15,80	235,89
1.5	REMOÇÃO DE VISOR FIXO EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	m2	2,22	68,00	150,96
1.6	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. (ÁREA LÍQUIDA COM ABATIMENTO DE VÃOS)	m2	18,35	225,80	4143,43
1.7	FECHAMENTO DE VÃOS COM PAREDE EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES.	m2	9,09	234,13	2128,24

1.8	ABERTURA DE VÃOS EM PAREDES COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS E VISORES, INCLUSIVE ARREMATE/REFORÇO NO ENTORNO DA ABERTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. FORNECIMENTO E SERVIÇO.	m2	3,24	45,20	146,44
1.9	DIVISÓRIA NAVAL, E=35MM, COM PERFIS DE AÇO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, SEM FORNECIMENTO.	m2	8,52	49,50	421,74
1.10	PERFIL GUIA PARA DIVISÓRIA NAVAL E=35MM, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.	m	3,0	87,00	261,00
1.11	VISOR FIXO 2,0 X 1,0 M EM EQUADRIA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA PARA VIDRO LISO INCOLOR 4 MM, FERRAGENS, ACABAMENTO. EXCLUSIVE VIDRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m2	2,00	964,00	1928,00
1.12	VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM EQUADRIA DE ALUMÍNIO, FIXADO COM BAGUETE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m2	2,00	589,60	1179,20
1.13	INSTALAÇÃO DE VISOR FIXO 2,22 X 1,0 M EM EQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIDRO LISO, FERRAGENS, ACABAMENTO. (VISOR REAPROVEITADO).	m2	2,22	225,00	499,50
1.14	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PARA ARREMATE DE VISOR FIXO EM EQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO COR BRANCA, 2" x 1". FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.	m	25,00	79,05	1976,25
1.15	ASSENTAMENTO DE PORTA REAPROVEITADA DE MADEIRA, 90 X 210, FIXAÇÃO COM PARAFUSO OU ESPUMA EXPANSIVA (PREENCHIMENTO TOTAL).	UN	3,00	250,00	750,00
1.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALIZAR EM MADEIRA DE LEI MACIÇA PARA PORTA, LARGURA DE 7 CM, ESPESSURA 1,5 CM, FIXADO COM PREGOS SEM CABEÇA.	M	33,00	53,44	1763,52
1.17	PORTA DE MADEIRA 90 X 210 CM, CAPA EM LÂMINA DE MADEIRA PARA VERNIZ, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), PADRÃO DIMENSIONAL DA FOLHA: MÉDIO (NBR 15930: ACIMA DE 10 ATÉ 20 KG/M2), 35 MM DE ESPESSURA, ITENS INCLUSOS: MOLA HIDRÁULICA AÉREA COM AMORTECIMENTO (FORÇA FECHAMENTO MÍNIMO: 2, COM REGULAGEM), DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, ALIZAR EM MADEIRA DE LEI MACIÇA COM LARGURA 7 CM, ESPESSURA 1,5 CM, FECHADURA EM ACABAMENTO AÇO ESCOVADO, COM EXECUÇÃO DO FURO. ACABAMENTO DA FOLHA DA PORTA: REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO 0,8 MM, TEXTURIZADO, COR BRANCO, REVESTIDA TAMBÉM NO TOPO E INFERIOR, APLICADO COM COLA ADESIVO DE CONTATO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(ABERTURA LADO ESQUERDO)	UN	1,00	2473,00	2473,00
1.18	REMOÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA.	m	16,52	7,65	126,37
1.19	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, ESPESSURA 1,5CM, FIXADO COM PARAFUSOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	16,72	53,44	893,51

1.20	FORRO REMOVÍVEL EM PLACA DE GESSO ACARTONADO, SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO VINÍLICO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 15 MM, *625 X 1250* MM (L X C), PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA: PERFIS EM ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, PERFIS PRINCIPAIS, TRANSVERSAIS E RODA FORRO, CLIPES E PRESILHAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m2	15,62	150,12	2344,87
1.21	DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ART OU RRT.	un.	1	450,00	450,00
1.22	ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (TEMPO PARCIAL 10%)	mês	0,05	90000,00	4500,00
1.23	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	mês	0,5	10000,00	5000,00

**TOTAL**

**R\$ 32.944,91**

1-	Recomendamos que, antes de elaborar a proposta de preço, as licitantes realizem visita técnica ao local da obra. Isso permitirá que conheçam as características, condições gerais e dificuldades dos serviços a serem desenvolvidos (não obrigatório).
2-	O preço global ofertado contempla todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução dos respectivos serviços, tais como: mão de obra (salários, alimentação, exames, transporte, EPI, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos (inclusive andaimes), serviços, despesas de transporte, gerenciamento, administração local e central, custos indiretos, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, ART ou RRT e quaisquer outros necessários.
3-	O Regime de execução da obra será de Execução Indireta na modalidade <b>Empreitada por Preço global</b> .
4-	A remuneração da contratada será feita em <b>parcela única</b> após os serviços serem efetivamente executados e aplicados de forma definitiva na obra e devidamente aprovados pela fiscalização.
5-	O prazo de execução do objeto será de <b>15 (quinze) dias</b> corridos, a contar da data indicada na Autorização de Serviço emitida pelo MPBA.
6-	A CONTRATADA deverá manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha de Preços global e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista.
7-	A CONTRATADA entregará ao MPBA o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativos aos serviços acima descritos, devidamente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
8-	A Nota Fiscal só será emitida após a aprovação do Boletim de Medição pela fiscalização.
9-	O pagamento referente aos serviços executados ocorrerá em parcela única, quando da apresentação do Boletim de Medição devidamente aprovado pela fiscalização e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação.
10-	O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente.
11-	O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia.

DATA DA PROPOSTA:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

	60 dias
ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:	
<hr/> <p>Representante da Empresa</p>	
<small>Documento assinado digitalmente <b>gov.br</b> NICOLAS MOREIRA FASCETO Data: 20/07/2023 13:39:28-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></small>	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.938.566/0001-00

**Razão  
Social:** REICH ENGENHARIA LTDA ME

**Endereço:** R CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA / ITINGA / PAULO AFONSO / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2023 a 08/08/2023

**Certificação Número:** 2023071006302758910905

Informação obtida em 13/07/2023 14:04:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REICH ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.938.566/0001-00

Certidão nº: 28839844/2023

Expedição: 21/06/2023, às 09:49:24

Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REICH ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.938.566/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda  
Coordenação Tributária

### CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 21/06/2023, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica REICH ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 22938566000100, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10017741.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 21/06/2023 09:46:34, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

**Código de Controle:** 407904000050656420230621  
**Emitida via Internet, às** 09:46:33 **hs, do dia** 21/06/2023  
**Validade:** 90 dias.

#### OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa de Débitos Tributários**

**(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)**

Certidão Nº: **20233457850**

RAZÃO SOCIAL	
<b>REICH ENGENHARIA LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>22.938.566/0001-00</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REICH ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 22.938.566/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:40:29 do dia 05/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2023.

Código de controle da certidão: **9122.3651.90D2.1C40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.938.566/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/2015
NOME EMPRESARIAL REICH ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REICH ENGENHARIA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	NÚMERO 186	COMPLEMENTO LOT. JD STA JULIA QUADRAD LOTE 22 23 E 36	
CEP 42.738-610	BAIRRO/DISTRITO ITINGA	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@REICHENGENHARIA.COM.BR		TELEFONE (71) 9218-5434	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2015	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2023 às 13:30:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# ALVARÁ

Nº 8312 / 2023

## LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### RAZÃO SOCIAL

REICH ENGENHARIA LTDA - ME

### NOME FANTASIA

REICH ENGENHARIA

### LOCALIZAÇÃO

RUA CARLOS A. DE OLIVEIRA, LTM ST<sup>a</sup> JULIA 186 QD D LTS 22, 23 E 36  
ITINGA LAURO DE FREITAS BA 42700000

### CGA

10017741

### CNPJ

22.938.566/0001-00

### INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

40485001860000

### CÓDIGO DE ATIVIDADE

4120400 Construção de edifícios

### OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

Atividades: Construção de edifícios; Incorporação de Empreendimentos; Obras de Urbanização- ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de Terraplanagem; Serviços de Engenharia; Serviços de Arquitetura; Montagem de estruturas metálicas; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Construção de redes de abastecimentos de água coleta de esgoto e Atividades Paisagísticas.

1) Quanto ao estacionamento: a empresa dispõe de espaço para estacionamento proporcional à demanda gerada pelo exercício da atividade, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso do passeio e/ou via pública para este fim. A licença poderá ser cassada caso ocorram transtornos para o entorno do imóvel. 2) Quanto ao fluxo de pessoas e circulação de veículos: não poderá haver fluxo de pessoas e circulação de veículos em proporções que possam causar transtornos à vizinhança. A operação de carga e descarga deverá ser realizada na área interna do imóvel, através de veículos de pequeno porte, em horários de baixo fluxo do tráfego, a fim de garantir que não haja prejuízo para o tráfego local. 3) Quanto à imagem urbana: A exibição de qualquer comunicação visual na paisagem urbana, bem como da respectiva estrutura ou suporte de sustentação e do meio ou instrumento de veiculação, ainda que localizado em áreas de domínio privado, fica sujeita à análise baseada na Lei Municipal 1.323/08, do Alvará de Publicidade (através de processo específico) e pagamento das respectivas taxas. 4) Quanto à emissão de poluentes: Não serão permitidas atividades que resultem em poluição atmosférica e/ou sonora, gerando transtorno para os imóveis e usuários do entorno imediato do imóvel em questão. Caso se verifique que os níveis sonoros acima do tolerável, a empresa requerente poderá ser notificada pelo Poder Público. 5) Quanto à proteção de incêndio: Será necessário que o imóvel esteja devidamente equipado quanto à proteção contra incêndio, conforme normas vigentes.

EMISSÃO: 14/07/2023

VALIDADE: 31/03/2024

Código de Autenticidade: 150398

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
REICH ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 22.938.566/0001-00

Magno Bittencourt Rocha, [REDACTED]

Nicolas Moreira Fasceto, [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **REICH ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29204215212**, com sede Rua Carlos Alberto de Oliveira, 186, lot. Jd Sta Julia; quadra d; lote:22, 23 e 36, Itinga Lauro de Freitas, BA, CEP 42.738-610, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF** sob o nº **22.938.566/0001-00**, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira  
(Objeto Social)**

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Construção de edifícios; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; obras de terraplanagem; Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Montagem de estruturas metálicas; Construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e atividades paisagísticas; Incorporação de empreendimentos imobiliários.

**CNAE FISCAL**

4120-4/00 - construção de edifícios

4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários

7112-0/00 - serviços de engenharia

7111-1/00 - serviços de arquitetura

4313-4/00 - obras de terraplenagem

4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias

8130-3/00 - atividades paisagísticas

Req: 81200001208670

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/10/2022

Certíco o Registro sob o nº 98249682 em 27/10/2022

Protocolo 225133490 de 11/10/2022

Nome da empresa REICH ENGENHARIA LTDA NIRE 29204215212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 228658280207004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0731275)

SEI 19.09.02335.0018037/2023-91 / pg. 44



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01061236536-MAGNO BITTENCOURT ROCHA | 01271129523-NICOLAS MOREIRA FASCETO  
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGFFJ45k5Dowa2qfJrAg&chave2=BT-06aCCpMpeTH2nWncfRg



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
REICH ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 22.938.566/0001-00

## Cláusula Segunda (Capital Social)

O capital social da empresa que era de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) divididos em 700.000 (setecentas mil quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo o aumento de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) em decorrência de lucros acumulados e não distribuídos, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa, neste ato, para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritos e integralizados em moeda corrente do país da seguinte forma:

**Magno Bittencourt Rocha** subscreve e integraliza ao capital social mais 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, na forma de lucros contábeis de exercícios anteriores, apurados e contabilizados no patrimônio líquido, totalizando R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

**Nicolas Moreira Fasceto** subscreve e integraliza ao capital social mais 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, na forma de lucros contábeis de exercícios anteriores, apurados e contabilizados no patrimônio líquido, totalizando R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

**O capital social fica distribuído proporcionalmente a participação de cada sócio conforme segue:**

<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Magno Bittencourt Rocha	500.000	R\$ 500.000,00	50%
Nicolas Moreira Fasceto	500.000	R\$ 500.000,00	50%
<b>Total</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>	<b>100%</b>

### **Cláusula Terceira (Administração)**

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **MAGNO BITTENCOURT ROCHA**, isoladamente ao sócio **NICOLAS MOREIRA FASCETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

## **Cláusula Quarta (Declaração de desimpedimento)**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81200001208670

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98249682 em 27/10/2022

Certifico o Registro sob o n° 9824968  
Protocolo 225133400 de 11/10/2022

Protocolo 225133490 de 11/10/2022

Nome da empresa REICH EN

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br>  
Chave: 328658200207004

Este documento foi autenticado digitalmente e assinado eletronicamente.

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022  
em Tópico: Mão de Aranha - Geral

por Tiana Regila M G de Araújo

Anexo Contrato Social (0731275) SEI 19.09.0233

SEI 19.09.02335.0018037/2023-91 / pg. 45

ASSINADO DIGITALMENTE POR : 01061236536-MAGNO BITTENCOURT ROCHA | 01271129523-NICOLAS MOREIRA FASCIETO  
<http://assinador.pcs.com.br/assinadaweb/authenticacao/chave1=RR-WCGJ45kfewo29g1Ag&chave2=BT-06aCCPmpeIH2nWnclfRg>



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
REICH ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 22.938.566/0001-00

**Cláusula Quinta  
(Foro)**

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Lauro de Freitas/BA.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Magno Bittencourt Rocha,** [REDACTED]

.

**Nicolas Moreira Fascto,** [REDACTED]

.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **REICH ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29204215212**, com sede Rua Carlos Alberto de Oliveira, 186, lot. Jd Sta Julia; quadra d; lote:22, 23 e 36, Itinga Lauro de Freitas, BA, CEP 42.738-610, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.938.566/0001-00**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira  
(Nome Empresarial)**

A sociedade gira sob o nome empresarial **REICH ENGENHARIA LTDA**.

**Cláusula Segunda  
(Endereço da Sede)**

A sociedade tem a sua sede na Rua Carlos Alberto de Oliveira, 186, lot. Jd Sta Julia; quadra d; lote:22, 23 e 36, Itinga Lauro de Freitas, BA, CEP 42.738-610.

**Cláusula Terceira  
(Objeto Social)**

O Objeto social é Construção de edifícios; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; obras de terraplanagem; Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Montagem de estruturas metálicas; Construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e atividades paisagísticas; Incorporação de empreendimentos imobiliários.

Req: 81200001208670

Página 3

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/10/2022

Certíco o Registro sob o nº 98249682 em 27/10/2022

Protocolo 225133490 de 11/10/2022

Nome da empresa REICH ENGENHARIA LTDA NIRE 29204215212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 228658280207004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0731275)

SEI 19.09.02335.0018037/2023-91 / pg. 46

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01061236536-MAGNO BITTENCOURT ROCHA|01271129523-NICOLAS MOREIRA FASCTO





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01061236536-MAGNO BITTENCOURT ROCHA | 01271129523-NICOLAS MOREIRA FASCETO  
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGFFJ45k5Dowa2qfJrAg&chave2=BT-06aCCpMpeII2nWncfRq

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
REICH ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 22.938.566/0001-00**

**CNAE FISCAL**

4120-4/00 - construção de edifícios  
 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários  
 7112-0/00 - serviços de engenharia  
 7111-1/00 - serviços de arquitetura  
 4313-4/00 - obras de terraplenagem  
 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas  
 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias  
 8130-3/00 - atividades paisagísticas

**Cláusula Quarta  
(Capital Social)**

O Capital Social é **R\$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais), dividido em **1.000.000** quotas (Um milhão) quotas com valor unitário de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

	<b>Valor</b>	<b>Quotas</b>	<b>%</b>
<b>Magno Bittencourt Rocha</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	<b>500.000</b>	<b>50</b>
<b>Nicolas Moreira Fasceto</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	<b>500.000</b>	<b>50</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>	<b>1.000.000</b>	<b>100</b>

**Cláusula Quinta  
(Prazo de Duração)**

A sociedade iniciou suas atividades em 28 de julho 2015 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta  
(Quotas Indivisíveis)**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima  
(Responsabilidade dos Sócios)**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava**

Req: 81200001208670

Página 4



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98249682 em 27/10/2022

Protocolo 225133490 de 11/10/2022

Nome da empresa REICH ENGENHARIA LTDA NIRE 29204215212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 228658280207004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0731275)

SEI 19.09.02335.0018037/2023-91 / pg. 47



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

REICH ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 22.938.566/0001-00

## (Administração)

A administração da Sociedade é exercida exclusivamente e isoladamente pelo sócio **Magno Bittencourt Rocha** e isoladamente pelo sócio **Nicolas Moreira Fasce**to, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da Sociedade com os poderes e atribuições de representá-la, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; movimentar contas correntes bancárias; contratar e demitir pessoal; sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em operação de qualquer natureza que seja estranha ao objeto social da Sociedade, bem como endosso, aval ou fiança, assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade sem autorização dos outros sócios.

## Cláusula Nona (Exercício Social)

Ao término de cada exercício social, em 31 (trinta e um) de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo 1º** - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

**Parágrafo 2º** - A participação de lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

## Cláusula Décima (Deliberação de Contas e Designação de Administrador)

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão, quando for o caso.

## Cláusula Décima Primeira (Abertura de Filiais)

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## Cláusula Décima Segunda (Pró-labore)

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “*pro labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## Cláusula Décima Terceira

Req: 81200001208670

Página 5

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/10/2022

Certífico o Registro sob o nº 98249682 em 27/10/2022

Protocolo 225133490 de 11/10/2022

Nome da empresa REICH ENGENHARIA LTDA NIRE 29204215212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 228658280207004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0731275)

SEI 19.09.02335.0018037/2023-91 / pg. 48



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGFFJ45k5Dow2qfJrAg&chave2=BT-06aCCPMPeTH2nWncfRq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01061236536-MAGNO BITTENCOURT ROCHA | 01271129523-NICOLAS MOREIRA FASCE



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
REICH ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 22.938.566/0001-00

**(Falecimento de Sócio)**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**Cláusula Décima Quarta  
(Declaração do Administrador)**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade Empresarial em virtude de condenação criminal, seja por lei especial ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta  
(Omissões ou Dúvidas)**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no novo Código Civil.

**Cláusula Décima Sexta  
(Foro)**

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é de Lauro de Freitas/BA.

**Lauro de Freitas/BA, 23 de agosto de 2022.**

**Magno Bittencourt Rocha**  
(Assinado digitalmente)

**Nicolas Moreira Fasceto**  
(Assinado digitalmente)

Req: 81200001208670

Página 6

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/10/2022

Certifíco o Registro sob o nº 98249682 em 27/10/2022

Protocolo 225133490 de 11/10/2022

Nome da empresa REICH ENGENHARIA LTDA NIRE 29204215212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 228658280207004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





225133490

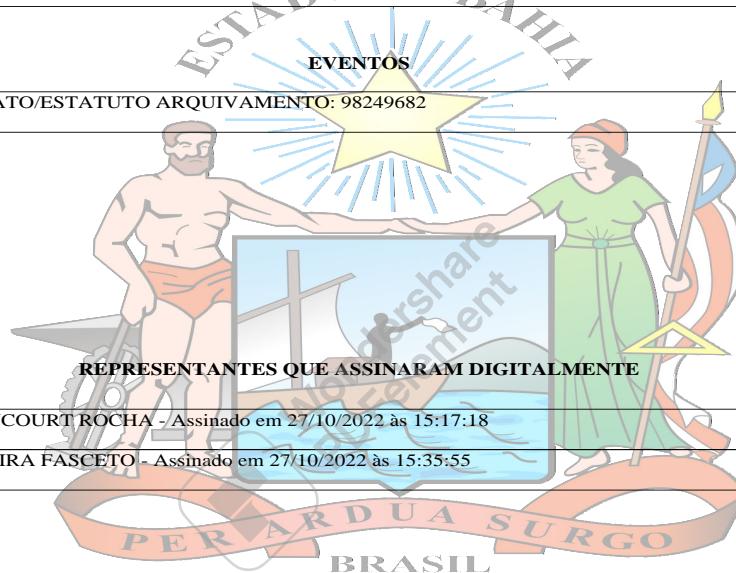
## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>REICH ENGENHARIA LTDA</b>
<b>PROTÓCOLO</b>	<b>225133490 - 11/10/2022</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERAÇÃO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

### MATRIZ

NIRE 29204215212  
 CNPJ 22.938.566/0001-00  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2022  
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98249682 DE 27/10/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 27/10/2022

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98249682



*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98249682 em 27/10/2022

Protocolo 225133490 de 11/10/2022

Nome da empresa REICH ENGENHARIA LTDA NIRE 29204215212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 228658280207004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**MODELO DE PROPOSTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

<u>REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO</u>
Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demostrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

<u>DADOS DO FORNECEDOR</u>		
RAZÃO SOCIAL: R.N Engenharia Ltda		
NOME FANTASIA: Grupo R.N	CNPJ: 26.757.074/0001-60	
ENDEREÇO: Rua Metódio Coelho, nº 120, sala 604. Bairro: Brotas		
MUNICÍPIO: Salvador	UF: BA	CEP: 40279-120
REPRESENTANTE LEGAL: Igor Rodeiro Nassiffe	CPF: [REDACTED]	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 791.312/001-50	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
TELEFONE COMERCIAL: ( 71 ) 98433-3667	E-MAIL: contato@rnba.com.br	
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>		
BANCO: ITAÚ	AGÊNCIA: [REDACTED]	Nº CONTA CORRENTE: [REDACTED]

**OBJETO:** Alteração de layout de salas no 1º andar da sede do MP-BA, localizada à Quinta Avenida do CAB, nº 750, Salvador, Bahia

**(CNAE 4120-4/00 APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, ETC., REFORMA DE (CONSTRUTOR GERAL) )**

<u>PLANILHA DE PREÇO</u>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO NAVAL, INCLUSIVE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	m2	58.62	22.27	1305.46
1.2	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m2	28.58	22.27	636.47
1.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	un.	3	150.00	450.00
1.4	REMOÇÃO DE FORROS REMOVÍVEL 62.5 X 125 CM, INCLUSIVE ESTRUTURA, SEM REAPROVEITAMENTO.	m2	14.93	22.27	332.49
1.5	REMOÇÃO DE VISOR FIXO EM EQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	m2	2.22	86.41	191.83
1.6	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. (ÁREA LÍQUIDA COM ABATIMENTO DE VÃOS)	m2	18.35	240.00	4404.00
1.7	FECHAMENTO DE VÃOS COM PAREDE EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES.	m2	9.09	240.00	2181.60
1.8	ABERTURA DE VÃOS EM PAREDES COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS E VISORES, INCLUSIVE ARREMATE/REFORÇO NO ENTORNO DA ABERTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. FORNECIMENTO E SERVIÇO.	m2	3.24	177.94	576.52
1.9	DIVISÓRIA NAVAL, E=35MM, COM PERFIS DE AÇO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, SEM FORNECIMENTO.	m2	8.52	120.87	1029.81
1.10	PERFIL GUIA PARA DIVISÓRIA NAVAL E=35MM, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.	m	3.0	203.00	609.00

1.11	VISOR FIXO 2,0 X 1,0 M EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA PARA VIDRO LISO INCOLOR 4 MM, FERRAGENS, ACABAMENTO. EXCLUSIVE VIDRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m2	2.00	667.00	1334.00
1.12	VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, FIXADO COM BAGUETE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m2	2.00	627.13	1254.26
1.13	INSTALAÇÃO DE VISOR FIXO 2,22 X 1,0 M EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIDRO LISO, FERRAGENS, ACABAMENTO. (VISOR REAPROVEITADO).	m2	2.22	150.00	333.00
1.14	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PARA ARREMATE DE VISOR FIXO EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO COR BRANCA, 2" x 1". FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.	m	25.00	38.31	957.75
1.15	ASENTAMENTO DE PORTA REAPROVEITADA DE MADEIRA, 90 X 210, FIXAÇÃO COM PARAFUSO OU ESPUMA EXPANSIVA (PREENCHIMENTO TOTAL).	UN	3.00	150.00	450.00
1.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALIZAR EM MADEIRA DE LEI MACIÇA PARA PORTA, LARGURA DE 7 CM, ESPESSURA 1,5 CM, FIXADO COM PREGOS SEM CABEÇA.	M	33.00	218.30	7203.90
1.17	PORTA DE MADEIRA 90 X 210 CM, CAPA EM LÂMINA DE MADEIRA PARA VERNIZ, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), PADRÃO DIMENSIONAL DA FOLHA: MÉDIO (NBR 15930: ACIMA DE 10 ATÉ 20 KG/M <sup>2</sup> ), 35 MM DE ESPESSURA, ITENS INCLUSOS: MOLA HIDRÁULICA AÉREA COM AMORTECIMENTO (FORÇA FECHAMENTO MÍNIMO: 2, COM REGULAGEM), DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, ALIZAR EM MADEIRA DE LEI MACIÇA COM LARGURA 7 CM, ESPESSURA 1,5 CM, FECHADURA EM ACABAMENTO AÇO ESCOVADO, COM EXECUÇÃO DO FURU. ACABAMENTO DA FOLHA DA PORTA: REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO 0.8 MM, TEXTURIZADO, COR BRANCO, REVESTIDA TAMBÉM NO TOPO E INFERIOR, APLICADO COM COLA ADESIVO DE CONTATO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(ABERTURA LADO ESQUERDO)	UN	1.00	1581.07	1581.07
1.18	REMOÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA.	m	16.52	8.51	140.58
1.19	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, ESPESSURA 1,5CM, FIXADO COM PARAFUSOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	16.72	52.29	874.28
1.20	FORRO REMOVÍVEL EM PLACA DE GESSO ACARTONADO, SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO VINILICO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 15 MM, *625 X 1250* MM (L X C), PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA: PERFIS EM ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, PERFIS PRINCIPAIS, TRANSVERSAIS E RODA FORRO, CLIPES E PRESILHAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m2	15.62	185.60	2899.07
1.21	DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ART OU RRT.	un.	1	254.59	254.59
1.22	ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (TEMPO PARCIAL 10%)	mês	0.05	15816.60	790.83
1.23	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	mês	0.5	6354.31	3177.15

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 32,967.66</b>
--------------	----------------------

1-	Recomendamos que, antes de elaborar a proposta de preço, as licitantes realizem visita técnica ao local da obra. Isso permitirá que conheçam as características, condições gerais e dificuldades dos serviços a serem desenvolvidos (não obrigatório).
----	--

2- O preço global ofertado contempla todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução dos respectivos serviços, tais como: mão de obra (salários, alimentação, exames, transporte, EPI, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos (inclusive andaimes), serviços, despesas de transporte, gerenciamento, administração local e central, custos indiretos, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, ART ou RRT e quaisquer outros necessários.

3- O Regime de execução da obra será de Execução Indireta na modalidade **Empreitada por Preço global**.

4- A remuneração da contratada será feita em **parcela única** após os serviços serem efetivamente executados e aplicados de forma definitiva na obra e devidamente aprovados pela fiscalização.

5- O prazo de execução do objeto será de **15 (quinze) dias** corridos, a contar da data indicada na Autorização de Serviço emitida pelo MPBA.

6- A CONTRATADA deverá manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha de Preços global e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista.

7- A CONTRATADA entregará ao MPBA o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativos aos serviços acima descritos, devidamente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

8- A Nota Fiscal só será emitida após a aprovação do Boletim de Medição pela fiscalização.

9- O pagamento referente aos serviços executados ocorrerá em parcela única, quando da apresentação do Boletim de Medição devidamente aprovado pela fiscalização e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação.

10- O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente.

11- O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia.

DATA DA PROPOSTA:	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
20.07.2023	60 dias
ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:	
_____ Representante da Empresa	

**MODELO DE PROPOSTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: JTEC ELETRICA E MANUTENÇÃO LTDA					
NOOME FANTASIA: JTEC ELETRICA E MANUTENÇÃO		CNPJ: 23.865.563/0001-48			
ENDEREÇO: RUA IBICARAI N02 GLEBA C					
MUNICÍPIO: CAMACARI	UF: BA	CEP: 42870111			
REPRESENTANTE LEGAL: JOBSON BARBOSA DE ALMEIDA		CPF: [REDACTED]			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0031606001	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 133.163.085				
TELEFONE COMERCIAL: ( 71 99197-1414 )		E-MAIL: jobson@jtecservicos.com.br			
<b>DADOS PARA PAGAMENTO</b>					
BANCO: BARDESCO	AGÊNCIA: [REDACTED]	Nº CONTA CORRENTE: [REDACTED]			

**OBJETO:** Alteração de layout de salas no 1º andar da sede do MP-BA, localizada à Quinta Avenida do CAB, nº 750, Salvador, Bahia  
 (CNAE 4120-4/00 APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, ETC., REFORMA DE (CONSTRUTOR GERAL )

<b>PLANILHA DE PREÇO</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO NAVAL, INCLUSIVE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	m2	58,62	37,80	2215,83
1.2	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m2	28,58	37,80	1080,32
1.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	un.	3	63,00	189,00
1.4	REMOÇÃO DE FORROS REMOVÍVEL 62,5 X 125 CM, INCLUSIVE ESTRUTURA, SEM REAPROVEITAMENTO.	m2	14,93	37,80	564,35
1.5	REMOÇÃO DE VISOR FIXO EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	m2	2,22	530,00	1176,60
1.6	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. (ÁREA LÍQUIDA COM ABATIMENTO DE VÃOS)	m2	18,35	294,00	5394,90
1.7	FECHAMENTO DE VÃOS COM PAREDE EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES.	m2	9,09	294,00	2672,46
1.8	ABERTURA DE VÃOS EM PAREDES COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS E VISORES, INCLUSIVE ARREMATE/REFORÇO NO ENTORNO DA ABERTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. FORNECIMENTO E SERVIÇO.	m2	3,24	168,00	544,32
1.9	DIVISÓRIA NAVAL, E=35MM, COM PERFIS DE AÇO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, SEM FORNECIMENTO.	m2	8,52	173,00	1473,96

1.10	PERFIL GUIA PARA DIVISÓRIA NAVAL E=35MM, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.	m	3,0	84,00	252,00
1.11	VISOR FIXO 2,0 X 1,0 M EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA PARA VIDRO LISO INCOLOR 4 MM, FERRAGENS, ACABAMENTO. EXCLUSIVE VIDRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m2	2,00	1350,00	2700,00
1.12	VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, FIXADO COM BAGUETE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m2	2,00	1250,00	2500,00
1.13	INSTALAÇÃO DE VISOR FIXO 2,22 X 1,0 M EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIDRO LISO, FERRAGENS, ACABAMENTO. (VISOR REAPROVEITADO).	m2	2,22	1480,00	3285,60
1.14	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PARA ARREMATE DE VISOR FIXO EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO COR BRANCA, 2" x 1". FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.	m	25,00	49,00	1225,00
1.15	ASSENTAMENTO DE PORTA REAPROVEITADA DE MADEIRA, 90 X 210, FIXAÇÃO COM PARAFUSO OU ESPUMA EXPANSIVA (PREENCHIMENTO TOTAL).	UN	3,00	320,00	960,00
1.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALIZAR EM MADEIRA DE LEI MACIÇAPARA PORTA, LARGURA DE 7 CM, ESPESSURA 1,5 CM, FIXADO COM PREGOS SEM CABEÇA.	M	33,00	38,00	1254,00
1.17	PORTE DE MADEIRA 90 X 210 CM, CAPA EM LÂMINA DE MADEIRA PARA VERNIZ, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), PADRÃO DIMENSIONAL DA FOLHA: MÉDIO (NBR 15930: ACIMA DE 10 ATÉ 20 KG/M2), 35 MM DE ESPESSURA, ITENS INCLUSOS: MOLA HIDRÁULICA AÉREA COM AMORTECIMENTO (FORÇA FECHAMENTO MÍNIMO: 2, COM REGULAGEM), DOBRADÍCAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, ALIZAR EM MADEIRA DE LEI MACIÇA COM LARGURA 7 CM, ESPESSURA 1,5 CM, FECHADURA EM ACABAMENTO AÇO ESCOVADO, COM EXECUÇÃO DO FURU. ACABAMENTO DA FOLHA DA PORTA: REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO 0,8 MM, TEXTURIZADO, COR BRANCO, REVESTIDA TAMBÉM NO topo E INFERIOR, APLICADO COM COLA ADESIVO DE CONTATO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(ABERTURA LADO ESQUERDO)	UN	1,00	3200,00	3200,00
1.18	REMOÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA.	m	16,52	10,00	165,20
1.19	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, ESPESSURA 1,5CM, FIXADO COM PARAFUSOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	16,72	25,00	418,00
1.20	FORRO REMOVÍVEL EM PLACA DE GESSO ACARTONADO, SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO VINÍLICO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 15 MM, *625 X 1250* MM (L X C), PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA: PERFIS EM ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, PERFIS PRINCIPAIS, TRANSVERSAIS E RODA FORRO, CLIPES E PRESILHAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m2	15,62	294,00	4592,28
1.21	DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ART OU RRT.	un.	1	800,00	800,00
1.22	ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (TEMPO PARCIAL 10%)	mês	0,05	8000,00	400,00
1.23	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	mês	0,5	2000,00	1000,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 38.063,82</b>
--------------	----------------------

1-	Recomendamos que, antes de elaborar a proposta de preço, as licitantes realzem visita técnica ao local da obra. Isso permitirá que conheçam as características, condições gerais e dificuldades dos serviços a serem desenvolvidos (não obrigatório).
2-	O preço global ofertado contempla todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução dos respectivos serviços, tais como: mão de obra (salários, alimentação, exames, transporte, EPI, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos (inclusive ardaimes), serviços, despesas de transporte, gerenciamento, administração local e central, custos indiretos, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, ART ou RRT e quaisquer outros necessários.
3-	O Regime de execução da obra será de Execução Indireta na modalidade <b>Empreitada por Preço global</b> .
4-	A remuneração da contratada será feita em <b>parcela única</b> após os serviços serem efetivamente executados e aplicados de forma definitiva na obra e devidamente aprovados pela fiscalização.
5-	O prazo de execução do objeto será de <b>15 (quinze) dias</b> corridos, a contar da data indicada na Autorização de Serviço emitida pelo MPBA.
6-	A CONTRATADA deverá manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planiha de Preços global e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista.
7-	A CONTRATADA entregará ao MPBA o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativos aos serviços acima descritos, devidamente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
8-	A Nota Fiscal só será emitida após a aprovação do Boletim de Medição pela fiscalização.
9-	O pagamento referente aos serviços executados ocorrerá em parcela única, quando da apresentação do Boletim de Medição devidamente aprovado pela fiscalização e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação.
10-	O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente.
11-	O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia.

DATA DA PROPOSTA:	
20/07/2023	60 dias
_____ Representante da Empresa	

**Comunicação Interna nº 35 / DEA - OBRAS - COORDENAÇÃO DE OBRAS - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Em 20 de julho de 2023.

De: TIAGO OLIVEIRA DE LIRA

Para: COORDENAÇÃO DE OBRAS - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**Assunto:** Alteração de layout de salas no 1º andar da sede do MP-BA, localizada à Quinta Avenida do CAB, nº 750, Salvador, Bahia.

Senhor Coordenador,

Venho, por meio do presente, encaminhar processo devidamente instrumentado para contratação, via dispensa de licitação, de serviço de engenharia para Alteração de layout de salas no 1º andar da sede do MP-BA, localizada à Quinta Avenida do CAB, nº 750, Salvador, Bahia.

Conforme informações constantes nos documentos anexos, a proposta vencedora com menor preço foi da empresa REICH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 22.938.566/0001-00, com custo total de **R\$ 32.944,91** (trinta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) e prazo de execução de **15 (quinze)** dias corridos.

Para fiscalização do serviço indico os seguintes servidores:

- **FISCAL:** Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945;
- **SUPLENTE:** Tiago Oliveira de Lira, matrícula 353.672.

Portanto, encaminho o presente procedimento para deliberações ao passo que me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira De Lira** em 20/07/2023, às 16:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpa.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpa.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0731366** e o código CRC **640B1B6E**.

## DESPACHO

Encaminhe-se ao Apoio Técnico para inclusão das informações orçamentárias, e ao Diretor de Engenharia e Arquitetura para conhecimento e providências cabíveis, o presente processo de contratação - através de **Dispensa de Licitação** - de serviço de engenharia para *Alteração de layout de salas no 1º andar da sede do MP-BA, localizada à Quinta Avenida do CAB, nº 750, Salvador, Bahia.*

Conforme informações constantes nos documentos anexos, a proposta vencedora (menor preço) foi da empresa REICH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 22.938.566/0001-00, com custo total de **R\$32.944,41** (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos). O prazo de execução é de **15 (quinze) dias.**

Para fiscalização do serviço indico os seguintes servidores:

- **FISCAL:** Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945;
- **SUPLENTE:** Tiago Oliveira de Lira, matrícula 353.672.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Marcio Da Cruz Santos Pereira** em 21/07/2023, às 09:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0731678** e o código CRC **B5EFC524**.

Formulário de Informações Orçamentárias

**Projeto / Ação / Atividade (número e nome):**  
4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público

**Código da Unidade Orçamentária:**  
40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa

**Código da Unidade Gestora:**  
0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

**Saldo Orçamentário:**  
R\$ 276.694,07

**Natureza da Despesa:**  
3.3.90.39.000

**Responsável pela Informação:**  
Waneska de Souza Borges

**Responsável pela Unidade Gestora:**  
Paulo Vinicius Castro Sampaio

**Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):**  
21



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 21/07/2023, às 11:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P�blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0732002** e o código CRC **B7805CD0**.

## DESPACHO

À DCCL,

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o presente expediente trata de procedimento para dispensa de licitação visando a alteração de layout de salas no 1º andar da sede CAB. Tal contratação se justifica pela necessidade de adaptar o espaço anteriormente utilizado pelo CAP para instalação do CESAU, CAOPAM e CAOCIFE, conforme definido pela Administração Superior.

O valor estimado para o serviço é R\$32.944,41 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) e o prazo de execução é 15 (quinze) dias.

Aproveito a oportunidade para indicar abaixo os fiscais que irão acompanhar a presente contratação:

- Fiscal: Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945;
- Suplente: Tiago Oliveira de Lira, matrícula 353.672.

Dante do exposto e de acordo com as informações prestadas, autorizo a realização do procedimento em questão, ao tempo em que encaminho o presente expediente para as providências cabíveis visando a realização da dispensa.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio  
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 21/07/2023, às 14:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0732339** e o código CRC **201C75EF**.

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **REICH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ **22.938.566/0001-00**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0732510), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbam.pba.mp.br/area/liticacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 21/07/2023, às 15:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.pba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.pba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0732486** e o código CRC **5AC4F082**.

## DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Coordenação de Manutenção Predial** informando que constam 02 (duas) dispensas de licitação registradas sob o SEI Nº 19.09.02336.0010085/2023-55 e 19.09.02336.0010506/2023-92 autorizadas pela Superintendência de Gestão Administrativa em 07/06/2023 e uma dispensa de licitação (SEI Nº 19.09.02336.0014131/2023-53) que chegou nesta unidade, nesta data, para a mesma Unidade Gestora, qual seja: Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Considerando que esta Coordenação não tem expertise técnica para assegurar que se tratam de serviços com objeto contratual idêntico ou similar, solicitamos inclusão de manifestação por parte da Unidade Gestora no sentido de **certificar que os serviços não são semelhantes e atendem à demanda institucional** pretendida com a contratação, de modo a atender o quanto disposto no art. 66 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

**Art. 66** - São vedadas as dispensas sucessivas de licitação, com base nos incisos I e II do art. 59 desta Lei, assim entendidas aquelas com objeto contratual idêntico ou similar realizadas em prazo inferior a 60 (sessenta) dias, bem como as licitações simultâneas ou sucessivas que ensejem a mudança da modalidade licitatória pertinente.

Por fim, orientamos que o novo documento deverá ser incluído após o despacho desta Coordenação.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 21/07/2023, às 15:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0732526** e o código CRC **0BE50D8B**.

## MANIFESTAÇÃO

A Coordenação de Obras/DEA esclarece, em resposta ao questionamento apresentado no doc. 0732526, que *o objeto contratual ref. ao presente processo de dispensa de licitação é distinto do objeto ref. aos processos 19.09.02336.0010085/2023-55 (substituição de piso vinílico), 19.09.02336.0010506/2023-92 (correção de infiltração em esquadrias) e 19.09.02336.0014131/2023-53 (tratamento da fachada), a despeito do local de execução dos serviços ser o mesmo (sede CAB).*



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Marcio Da Cruz Santos Pereira** em 24/07/2023, às 11:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0733390** e o código CRC **B2BE8FAD**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005**, encaminhado pela **Coordenação de Obras**, para prestação de serviços de alteração de layout de salas no 1º andar da sede do MP-BA, localizada à Quinta Avenida do CAB, nº 750, Salvador, Bahia, conforme solicitação contida na Comunicação Interna 0731366.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **REICH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 22.938.566/0001-00, pelo preço proposto de **R\$ 32.944,91 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, conforme proposta 0731160.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 24/07/2023, às 11:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0733443** e o código CRC **1723FA12**.

## DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **REICH ENGENHARIA LTDA**, no valor de **R\$ 32.944,91 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, para prestação dos serviços de alteração de layout de salas no 1º andar da sede do MP-BA

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

**ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 24/07/2023, às 21:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0733533** e o código CRC **928807ED**.



## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **DEA - Coordenação de Execução Orçamentária**, para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviços de alteração de layout de salas no 1º andar da sede do MP-BA, localizada à Quinta Avenida do CAB, nº 750, Salvador, Bahia pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0733533) em 24/07/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 25/07/2023, às 08:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0734592** e o código CRC **D6C19BF7**.

## MANIFESTAÇÃO

Informamos que a solicitação foi empenhada. Foi criado o processo de pagamento SEI nº 19.09.02333.0018554/2023-27. Concluir o respectivo expediente na unidade solicitante.



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 26/07/2023, às 14:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0736868** e o código CRC **E2354249**.

## DESPACHO

Ciente da Autorização da Dispensa e da criação do processo de pagamento, informo o encerramento do presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Marcio Da Cruz Santos Pereira** em 27/07/2023, às 11:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0737999** e o código CRC **BE4A5893**.